

Camara

M.^o
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1725, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza subvenção à UTE e dá outras

providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida subvenção à União Tijucana de Esportes, no corrente exercício, até Cr\$ 75.000,00 (setenta-e-cinco-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta-e-cinco-mil-cruzeiros), para pagamento da subvenção autorizada no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, serão utilizados os previstos na lei orçamentária vigente e os provindos do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 11 de fevereiro de 1976.

Fuad José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

Fuad José Dib